



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº08/2024 ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 19 à 23 de Fevereiro de 2024

Pag.01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 05 /2024

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024 DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO APRIMORAMENTO DA GESTÃO POR MEIO DE BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO, DOS PROGRAMAS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 19 de fevereiro, em caráter presencial no CRAS e de através de reunião extraordinária;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome/SNAS de Nº.: 80, de 23 de novembro de 2023 que trata sobre a abertura do Plano de Ação 2024 cominado com a observância do Art. 4º, §1º da Portaria do MDS de Nº.: 113, de 10 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS - 2024, no Município Santana de Mangueira - PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

SANTANA DE MANGUEIRA– PB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA
PRESIDENTE DO CMAS**